



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO  
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.



**INDICAÇÃO 334/2023.**

**INDICO AO PODER EXECUTIVO QUE CONCEDA  
A GRATUIDADE DOS TRASNPORTES  
PÚBLICOS AOS USUÁRIOS DA REDE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBIO MUNICIPAL.**

**AUTOR: LÉO MÁRCIO.**

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (as),

**INDICO**, com base nos artigos 199 a 201 do Regimento Interno desta Casa, ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, que seja concedida a gratuidade dos transportes públicos municipais para usuários da Rede Municipal de Assistência Social – SUAS.

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa de Leis, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito DARCI JOSÉ LERMEN, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO  
VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA.



### JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadoras, trago mais uma indicação voltada a efetivação dos direitos de nossos municípios, a fim de garantir o acesso aos programas e projetos destinados aos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito do nosso município.

Dessa forma, sugiro que o Poder Executivo decrete a concessão do transporte público gratuito aos usuários do Sistema Único de Assistência Social do município, visando o auxílio na mobilidade dos beneficiários de programas e projetos da Rede SUAS.

O serviço supracitado refere-se a uma ação continuada que busca auxiliar grande parte da população, no que tange ao acesso de serviços dispostos aos municípios que se enquadram nos requisitos solicitados.

O objetivo é conceder a gratuidade do transporte público aqueles que tenham inscrição e/ou participação em programas, projetos e cursos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Tendo em vista que os assistidos pelos programas supracitados vivem em estado de Vulnerabilidade Social, e muitas das vezes o não comparecimento à atualizações cadastrais do Cad Único, cursos profissionalizantes gratuitos, oficinas de convivência, programas psicossociais, entre outros, realizados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, se dá pelo fato da dificuldade na locomoção.

Ante o exposto, diante da importância do tema aqui tratado, INDICO ao Poder Executivo Municipal a referida demanda. Assim, CONCLAMO aos Nobres Vereadores a APROVAÇÃO desta indicação.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 18 de agosto de 2023.

---

**ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA**

Vereador/Pros